



Carregue o passe na App navegante® e habilite-se a ganhar o passe do mês seguinte

Concurso Publicitário n.º 19/DMEI/DEPEP/DGEPP/2025 autorizado pela Câmara Municipal de Lisboa. Prémios não convertíveis em dinheiro.

REGULAMENTO

1. PROMOTORA

- 1.1.** O presente concurso é promovido pela **TML - TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E.M.T., S.A.**, com sede na Rua Cruz de Santa Apolónia, n.ºs 23, 25 e 25A, 1100-187 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 516 150 359 (doravante abreviadamente designada por “TML” ou “Promotora”).
- 1.2.** Os prémios referidos na secção 8. do presente Regulamento são da exclusiva responsabilidade da Promotora.

2. DESIGNAÇÃO E FINALIDADE

- 2.1.** O presente concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, na modalidade afim do jogo de fortuna ou azar nos termos dos artigos 159.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, na sua redação em vigor – a Lei do Jogo, designa-se **“Carregue o passe na App navegante® e habilite-se a ganhar o passe do mês seguinte”** (doravante, abreviadamente, o “Concurso”), regendo-se pelos termos e condições previstas no presente Regulamento.
- 2.2.** O Concurso visa promover a utilização da App navegante®, aumentando as expectativas dos seus utilizadores com entrega de reforço positivo pela sua utilização e alavancar a comunicação com disseminação de informação pelos utilizadores da referida App.

3. PUBLICIDADE



A publicidade do Concurso é feita nos Sítios da TML na Internet, em <https://www.tmlmobilidade.pt/> e em <https://www.navegante.pt/>, nos quais se encontra disponível para consulta o presente Regulamento, bem como através de outros meios digitais que a Promotora entenda adequados.

4. PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONCURSO

O presente Concurso decorre no período de 26 de junho de 2025 até 30 de dezembro de 2025 e será composto por 6 (seis) sorteios, um por mês.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E MEIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O presente Concurso destina-se a todos os titulares de cartões navegante®, pessoas singulares maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental.

5.2. Não são admitidos ao Concurso os administradores da TML, enquanto Promotora do mesmo, bem como todos os seus trabalhadores e a sua acionista, a Área Metropolitana de Lisboa (“AML”), e respetivos trabalhadores.

5.3. Para efeitos de participação nos sorteios a realizar no âmbito do presente Concurso é necessário cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

5.3.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

5.3.2. Ser titular do cartão navegante®, tendo para o efeito preenchido o formulário de pedido de emissão do cartão navegante®, pelo qual:

- i)** foram fornecidos os seguintes dados pessoais: nome completo, número de contribuinte, endereço de correio eletrónico (E-mail), número de telemóvel válido de um operador nacional e data de nascimento, constando da base de dados de clientes da TML; e
- ii)** foi dado o seu consentimento expresso e inequívoco para o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de passatempos, ações de promoção, envio de newsletters e *marketing* direto realizados pela TML;

- 5.3.3.** Efetuar o carregamento, entre 26 de junho de 2024 e 25 de dezembro de 2024, de um passe navegante® em valor mensal (navegante® +65, navegante® municipal ou navegante® metropolitano) utilizando a App navegante®.
- 5.4.** A Promotora reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar no presente Concurso.
- 5.5.** A Promotora reserva-se o direito de excluir do presente Concurso os participantes:
- 5.5.1.** Procedam a qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o normal decurso do presente Concurso;
- 5.5.2.** Tentem manipular ou utilizem programas informáticos, *scripts* ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para *hacking*, *cheating* ou fraude informática;
- 5.5.3.** Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da TML, da sua acionista, a AML, e/ou atentem contra os respetivos trabalhadores.

6. FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

- 6.1.** Será realizado um sorteio por mês durante o período indicado na secção 4. acima, em julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, perfazendo o total de 6 (seis) sorteios.
- 6.2.** Mensalmente são sorteados 5 (cinco) titulares de cartões navegante® carregados via App navegante®, ao que acresce a extração de 5 (cinco) suplentes, de acordo com os requisitos indicados na secção 5. acima, contemplando no máximo 5 (cinco) premiados.
- 6.3.** Cada sorteio é realizado informaticamente, na presença das Forças de Segurança, a Polícia de Segurança Pública, na sede da TML indicada na secção 1.1, nas datas a seguir indicadas:
- 6.3.1.** Sorteio n.º 1, em 30 de julho de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® desde 26 de junho até 25 de julho;

- 6.3.2.** Sorteio n.º 2, em 29 de agosto de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® desde 26 de julho até 25 de agosto;
- 6.3.3.** Sorteio n.º 3, em 30 de setembro de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® 26 de agosto até 25 de setembro;
- 6.3.4.** Sorteio n.º 4, em 30 de outubro de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® desde 26 de setembro até 25 de outubro;
- 6.3.5.** Sorteio n.º 5, em 28 de novembro de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® desde 26 de outubro até 25 de novembro; e
- 6.3.6.** Sorteio n.º 6, em 30 de dezembro de 2025, às 15h00, relativamente aos passes carregados na App navegante® desde 26 de novembro até 25 de dezembro.

7. FORMA DE APURAMENTO DOS CONCORRENTES E DETERMINAÇÃO DOS PREMIADOS

- 7.1.** Os sorteios a realizar no âmbito do presente Concurso são sorteios informáticos, de extração aleatória.
- 7.2.** Nas datas indicadas na secção 6.3. acima, em cada mês, são verificados todos os carregamentos de passes dos cartões navegante® realizados na App navegante® entre o dia 26 de cada mês até ao dia 25 do mês seguinte, e é verificado o cumprimento dos requisitos previstos na secção 5. acima, sendo excluídos do sorteio todos os que não cumprem esses requisitos.
- 7.3.** Todos os titulares dos cartões navegante® habilitados ao Concurso são ordenados por ordem de carregamento, sendo-lhes atribuído um número identificador único, adquirindo a condição de concorrentes.
- 7.4.** Em cada sorteio são sorteados 5 (cinco) números identificadores únicos, cada um associado a um titular do cartão navegante® carregado na App navegante®, sendo sorteados mais 5 (cinco) números suplentes, utilizando para o efeito uma aplicação informática da TML, designada Sorteio App navegante.

8. PRÉMIOS

- 8.1.** Os prémios a atribuir consistem no carregamento do passe navegante® metropolitano para o mês seguinte.
- 8.2.** O valor individual máximo dos prémios a atribuir no âmbito do presente Concurso corresponde ao valor do passe mensal navegante® metropolitano, de 40,00€ (quarenta euros), sendo o total máximo dos prémios a atribuir de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), ao qual acresce o valor do imposto de selo devido, nos termos legais, no valor de 981,81€ (novecentos e oitenta e um euros e oitenta e um cêntimos).
- 8.3.** Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou substituídos por qualquer outro produto ou serviço.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1.** Todos os utilizadores elegíveis para participar no concurso recebem através de mensagem enviada para o correio eletrónico (E-mail), constante da base de dados de clientes da TML, uma comunicação no dia anterior à realização do sorteio a atestar a sua elegibilidade.
- 9.2.** Após a realização do sorteio, no próprio dia, cada premiado recebe através de mensagem enviada para o correio eletrónico (E-mail), constante da base de dados de clientes da TML, uma comunicação a informar que foi um dos vencedores.
- 9.3.** Mensalmente, no dia de cada sorteio, são divulgados os números dos premiados no Sítio da TML na Internet em <https://www.navegante.pt/> e em outros meios de comunicação geridos pela Promotora, incluindo nas redes sociais, em concreto, no Instagram, Facebook e, eventualmente, Tik Tok do navegante®.

10. ENTREGA DOS PRÉMIOS

- 10.1.** Os prémios devem ser reclamados pelos titulares premiados no prazo de 2 (dois) úteis dias a contar do envio de mensagem referida na secção 9.2. através de resposta remetida para comunicacao@tmlmobilidade.pt, indicando o dia e a hora para efetuar o levantamento do prémio, tendo em conta as janelas horárias abaixo referidas na secção 10.4.

- 10.2.** Caso o premiado não responda ao contacto efetuado, não reclamando o prémio no prazo acima indicado, será efetuado pela TML contacto para os suplentes sorteados, pela ordem do sorteio realizado para os suplentes, através do envio de mensagem para o correio eletrónico (E-mail) constante da base de dados de clientes da TML, devendo o respetivo prémio ser reclamado no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do envio da mensagem, através de resposta remetida para comunicacao@tmlmobilidade.pt, indicando o dia e a hora para efetuar o levantamento do prémio, tendo em conta as janelas horárias abaixo referidas na secção 10.4.
- 10.3.** Caso nenhum dos suplentes contactados responda ao contacto efetuado pela Promotora, não reclamando os prémios no prazo indicado, os mesmos reverterem, em dinheiro, para uma instituição a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, ou pela entidade em quem este delegar.
- 10.4.** Os premiados devem proceder pessoalmente ao levantamento dos prémios dirigindo-se à sede da TML, entre as 10h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 18h00, até ao dia 15 (quinze) do mês seguinte de cada mês de sorteio.
- 10.5.** Caso o vencedor já tenha carregado o passe para o mês seguinte ao do sorteio, poderá beneficiar do prémio no mês subsequente, devendo enviar o comprovativo desse carregamento para o endereço de correio eletrónico (E-mail) comunicacao@tmlmobilidade.pt, agendando por esta via a deslocação à sede da TML para recolha do prémio.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 11.1.** A participação no presente Concurso e a atribuição dos respetivos prémios exige a recolha e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos participantes: nome completo, número de contribuinte, endereço de correio eletrónico (E-mail), número de telemóvel válido de um operador nacional e data de nascimento.
- 11.2.** O fundamento jurídico aplicável à recolha e tratamento dos dados pessoais para os fins indicados é o consentimento do participante dado, de forma expressa e inequívoca, para efeitos do Concurso aquando do preenchimento do formulário para a emissão do cartão navegante®.

- 11.3.** Os dados são tratados pela TML, enquanto responsável pelo tratamento, e identificada na secção 1.1. acima, exclusivamente para efeitos de realização do presente Concurso, destinando-se à sua execução e gestão, à realização dos sorteios, para permitir o contacto com os premiados e respetiva entrega dos prémios.
- 11.4.** Os dados são conservados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses após a conclusão do período de duração do Concurso, sendo eliminados uma vez decorrido esse prazo.
- 11.5.** Os dados pessoais poderão ser partilhados com outras entidades de acordo com a legislação aplicável, para efeitos do cumprimento de obrigações legais ou na resposta a pedidos de autoridades públicas e governamentais.
- 11.6.** O participante pode, a qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade dos seus dados pessoais mediante comunicação escrita dirigida à Promotora para a morada indicada na secção 1.1. ou para o seguinte endereço de correio eletrónico (E-mail): epd@tmlmobilidade.pt.
- 11.7.** O participante pode retirar, a todo o tempo, o consentimento prestado, pelos meios indicados no número anterior, caso em que deixa de ser possível participar no presente Concurso.
- 11.8.** O participante tem o direito de apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, ou a contactar o Encarregado de Proteção de Dados da TML para o esclarecimento de dúvidas relacionadas com o tratamento dos dados pessoais no âmbito do presente Concurso através do endereço de correio eletrónico (E-mail): epd@tmlmobilidade.pt.
- 11.9.** Os dados pessoais dos participantes premiados são tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – RGDP e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto – Lei da Proteção de Dados Pessoais, garantindo a Promotora a confidencialidade e segurança do tratamento.

12. RESPONSABILIDADE

12.1. A Promotora não é responsável por:

12.1.1. Qualquer alteração dos termos e condições do Concurso por força de alteração superveniente de circunstâncias devido a causas não imputáveis à Promotora;

12.1.2. Qualquer erro humano ou técnico alheio à Promotora que possa ocorrer durante o período de duração do Concurso;

12.1.3. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;

12.1.4. Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, *hardware* ou *software* ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

12.2. A Promotora não se responsabiliza por qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Concurso resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.

13. COMUNICAÇÕES

13.1. Quaisquer questões, dúvidas ou reclamações relacionadas com o Concurso ou com os Prémios devem ser endereçadas diretamente à Promotora para o seguinte endereço de correio eletrónico (E-mail): comunicacao@tmlmobilidade.pt.

13.2. A Promotora obriga-se apenas a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do Concurso nos termos do presente Regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A Promotora reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Câmara Municipal de Lisboa, e a sua afixação na sede da Promotora e nos Sítios da TML na Internet, em <https://www.tmlmobilidade.pt/> e em <https://www.navegante.pt/>.
- 14.2.** As alterações terão de dar entrada na Câmara Municipal de Lisboa até 20 (vinte) dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade.
- 14.3.** O cancelamento deve ser solicitado antes do início da ação pela Promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do Concurso, nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público.
- 14.4.** Para efeitos do presente Concurso, a Promotora submete à Câmara Municipal de Lisboa, garantia idónea, sem prazo de validade, identificando o número do processo e o número do Concurso, no valor integral dos prémios e, acrescida da aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.
- 14.5.** A Promotora compromete-se a apresentar na Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do termo do Concurso, as declarações comprovativas do recebimento dos prémios nos 6 (seis) sorteios, assinadas pelos respetivos premiados, com a sua identificação pelo respetivo número de contribuinte, e com indicação da data do sorteio e do prémio recebido, acompanhadas do comprovativo do pagamento do imposto de selo aplicável aos prémios atribuídos no Concurso.
- 14.6.** A participação no Concurso pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e a submissão expressa das decisões interpretativas que a Promotora tome relativamente ao mesmo.

Lisboa, 20 de maio de 2025.